

**BNP Paribas Crédito Institucional
Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento Renda Fixa
Crédito Privado Longo Prazo**

CNPJ: 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. –
CNPJ: 01.522.368/0001-82)

29 de fevereiro de 2020
com Relatório do Auditor Independente sobre as
demonstrações financeiras

**BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas
de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Long Prazo
CNPJ: 32.222.722/0001-87**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. S.A. - CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Demonstrações financeiras

29 de fevereiro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras	
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	4
Demonstração da evolução do patrimônio líquido.....	5
Notas explicativas às demonstrações financeiras	6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 29 de fevereiro de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Crédito Institucional Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo em 29 de fevereiro de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 5 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 29 de fevereiro de 2020, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 100,01% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, efetuamos testes de valorização nos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é o Administrador do Fundo, aquele com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Emerson Morelli
Contador CRC-1SP249401/O-4

**BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado
Longo Prazo**

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais)

<u>Aplicações/especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades		<u>10</u>	<u>0,01</u>
Cotas de fundos de Investimento Instruções CVM nº 555/14	<u>664.939,338</u>	<u>139.834</u>	<u>100,01</u>
BNP Paribas Master Credito Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo (*)	664.939,338	139.834	100,01
Valores a receber		<u>1</u>	<u>-</u>
Valores a pagar		<u>(24)</u>	<u>(0,02)</u>
Patrimônio líquido		<u>139.821</u>	<u>100,00</u>

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado
Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>Períodos de 05 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020</u>
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 760.000,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	76.000
Cotas emitidas no período	
574.984,228 cotas	58.294
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>134.294</u>
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos	<u>5.818</u>
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento	5.818
Demais despesas	<u>(291)</u>
Remuneração da administração	(255)
Auditoria e custódia	(23)
Taxa de fiscalização	(9)
Despesas diversas	(4)
Total do resultado do período	<u>5.527</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 1.334.984,228 cotas a R\$ 104,736014 cada uma	<u><u>139.821</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo (“Fundo”) foi constituído em 7 de novembro de 2018 e iniciou suas atividades em 5 de abril de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral, e tem por objetivo proporcionar a suas cotistas valorizações de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros. A carteira do Fundo deverá obedecer às diretrizes de diversificação de investimentos estabelecidas no regulamento e na regulamentação em vigor, bem como as vedações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar descritos neste Regulamento. Fica desde já estabelecido que o Administrador não será responsável pela observância e controle de limite de investimento exigidos aos cotistas que sejam Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em particular aqueles relacionados à carteira consolidada ou calculados em relação ao seu patrimônio total.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota e perda do capital.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. *Receitas e despesas*

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. *Cotas de Fundos de investimento*

As cotas de Fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição financeira custodiante dos Fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de Fundos de investimento”.

4 Investimento em Fundos

As aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

- (i) **Risco de Mercado:** A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de stress (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR - *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao benchmark é calculado através de modelo

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

- (ii) **Risco de Crédito:** A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.
- (iii) **Risco de Liquidez:** A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos	1.398,35	1,000%	-1.398,3	-1,000%	34.958,6	25,002%	-34.958,6	-25,002%	69.917,3	50,005%	-69.917,3	-50,005%
TOTAL	1.398,3	1,000%	-1.398,3	-1,0001%	34.958,6	25,002%	-34.958,6	-25,002%	69.917,3	50,005%	-69.917,3	-50,005%

Fatores de risco:

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia útil da disponibilização do recurso.

b. Resgate

As cotas serão convertidas no 1º dia seguinte ao da solicitação (D+1) e pagamento no 1º dia útil seguinte ao da conversão (D+2) da disponibilização do recurso.

7 Remuneração da administração

Taxa de administração

Taxa de Administração: será composta por (i) “Taxa do administrador” e (ii) “Taxa da Gestora”:

- (i) Taxa do administrador: 0,23% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo a Taxa de Administração Máxima: 0,25% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo.
- (ii) Taxa da Gestora: 0,60% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, não haverá cobrança em duplicidade de taxa de gestão para a parcela do Fundo alocada em fundos de investimento geridos pela Gestora que cobrem taxa igual ou superior à Taxa da Gestora. No caso de investimento em fundos de investimento que cobrem taxa inferior à Taxa da Gestora, deverá ser considerada a Taxa da Gestora acima descrita.
- (iii) Taxa de *Performance*: 20% sobre a rentabilidade da carteira líquida de taxa de administração e despesas que exceder a 102% à variação do CDI CETIP.
- (iv) *Benchmark*: CDI CETIP.

A despesa no período de 5 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, correspondente ao montante de R\$ 255 foi registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de saída ou de ingresso.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras estão registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundos são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,10 % ao ano. No período de 5 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 a despesa foi de R\$ 5.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, seguem demonstradas abaixo transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

c. Outras transações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	10
	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A. BNP Paribas Asset Management Brasil	Administrador	(166)
Despesa de Taxa de Gestão	Ltda.	Gestora	(89)
Despesa de Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(5)

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

i. Imposto de renda: Nas amortizações e resgates (liquidação antecipada ou término do prazo de duração do Fundo) o tratamento tributário devido aos rendimentos das amortizações será conforme a tabela abaixo:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

ii. IOF - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas/amortizações, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

12 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone - 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

13 Rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram as seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %		Benchmark % (**)	
			Fundo		CDI	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
05/04/2019 (*)	76.000	100,000000	-	-	-	-
30/04/2019	81.593	100,415534	0,42	0,42	0,52	0,52
31/05/2019	101.623	100,978116	0,56	0,98	0,54	1,06
30/06/2019	108.505	101,476021	0,49	1,48	0,47	1,54
31/07/2019	109.242	102,060070	0,58	2,06	0,57	2,12
31/08/2019	124.802	102,569315	0,50	2,57	0,50	2,63
30/09/2019	128.932	103,066407	0,48	3,07	0,46	3,10
31/10/2019	137.880	103,429295	0,35	3,43	0,48	3,59
30/11/2019	138.212	103,646835	0,21	3,65	0,38	3,99
31/12/2019	138.573	103,987791	0,33	3,99	0,37	4,37
31/01/2020	139.126	104,421727	0,42	4,42	0,38	4,77
29/02/2020	139.629	104,736014	0,30	4,74	0,29	5,07

(*) Data de Início das Atividades

(**) Conforme definido no regulamento o Fundo utiliza o DI - Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - benchmark - (não auditado).

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 5 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.	4,74	5,07	581.277

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

15 Eventos Subsequentes

Como evento subsequente em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas brasileiras e mercados de balcão. Considerando-se esses aspectos, a cota do Fundo poderá apresentar variação negativa futura em relação ao valor da cota de 29 de fevereiro de 2020. Essa variação negativa pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Administrador, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

BNP Paribas Crédito Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo

CNPJ nº 32.222.722/0001-87

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 5 de abril de 2019 (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9